



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII — Nº 30

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1971

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR Nº 154

Aos Estabelecimento Bancários.

Levamos ao seu conhecimento que, a partir desta data, entra em regime de extinção a conta 2.04.114 — Adiantamentos Sobre Cambiais, prevista na vigente Padronização da Contabilidade dos Estabelecimentos Bancários.

2. Em consequência, nela não mais poderão ser efetuados novos lançamentos, mantendo-se apenas os já realizados, até que se liquidem as operações que lhes deram origem.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1971. — Luiz de Carvalho e Mello Filho Diretor.

CIRCULAR Nº 152

Retificações

Na 12.ª linha do nº 4: Onde se lê: 6.00.200 — 02 — 02 — Sobre outras operações. Leia-se: 6.00.200 — 02 — 20 — Sobre outras operações.

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO GERENTE

De 2.2.71, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-71-236 — RIQUE S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 5.500.000,00 para Cr\$ 14.000.000,00 — A. G. E. de 29.1 e 1.2.71.

DESPACHOS DO DIRETOR

De 2.2.71, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Banco de Investimento

— Instalação de dependência:

A-70-3.677 — Banco de Investimentos Bordallo Brenha S. A. — Em Belo Horizonte (MG), São Paulo (SP), Belém (PA), Recife (PE), Salvador (BA) e Porto Alegre (RS).

Sociedades Corretoras

— Autorização para funcionar:

A-70-3.131 — BANCIPE — Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S. A. — Recife (PE).

— Cancelamento de carta-patente por cessão de título patrimonial:

A-70-3.131 — J. Marins — Corretor de Títulos e Valores Mobiliários — Recife (PE).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Instalação de dependência:

A-70-4.015 — SULISTA S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos — Em São Paulo (SP).

A-70-4.092 — FININVEST S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos — Em Curitiba (PR).

A-70-4.095 — INVESTCRED S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos — Em Recife (PE).

Sociedade Distribuidora

— Aumento de capital — alteração contratual:

A-70-3.725 — Vila Rica Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 45.000,00 — Instrumentos de 31.10.69 e 19.11.70.

— Instalação de dependência:

A-70-3.725 — Vila Rica Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Em Belo Horizonte (MG) e Brasília (DF).

De 2.2.71, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº:

— Sociedade Distribuidora

— Alteração contratual:

A-70/1.931 — Distribuidora São Paulo-Minas de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Instrumento de 21.5.70.

DESPACHOS DO GERENTE

De 4.2.71, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

— Sociedades Corretoras

— Aumento de capital — alteração contratual:

A-70/1.704 — Escritório Levy Sociedade Corretora Ltda. De Cr\$... 2.700.000,00 para Cr\$ 3.600.000,00. Instrumento de 16.12.70.

— Reforma de estatuto:

A-70/2.086 — Hasselmann S.A. Corretoras de Valores e Câmbio — A.G.E. de 30.3.70.

— Sociedades Distribuidoras

— Alteração contratual:

A-70/1.921 — Magna Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada. Instrumento de 31.3.70.

— Aumento de capital — alteração contratual:

A-70/3.995 — SAC — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada. De Cr\$ 30.000,00 para Cr\$... 36.000,00. Instrumento de 15.12.70.

A-71/220 — LARA — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada. De Cr\$ 10.000,00 para Cr\$... 25.000,00. Instrumento de 16.1.71.

— Mudança de localização de sede — alteração contratual:

A-71/220 — LARA — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada. De Sorocaba (SP) para São Paulo (SP). Instrumento de 16.1.71.

— Reforma de estatuto:

A-70/3.567 — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Minas Gerais S.A. Diminas. A.G.E. de 28.9.70.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 776.5-71
De 15 de janeiro de 1971

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, inciso B, alínea 28, da Lei nº 4.213-63, tendo em vista o que consta do processo CNPVN. nº 17-71, bem como o que ficou deliberado na 776.ª reunião ordinária, realizada em 15 de janeiro de 1971, resolve:

Acolher por unanimidade, o entendimento do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, contrário à permissão, solicitada pelo Governo do Estado do Espírito Santo, para levantar recursos financeiros por conta da remuneração acumulada do capital reavaliado do Porto de Vitória (ES).

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 1971. — H. Araújo Góes. — Benjamin Eurico Cruz.

RESOLUÇÃO Nº 777.1-71
Em 19 de janeiro de 1971

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9.º do Decreto-lei nº 185-67, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN número 163-70 e DNPVN nº 3.776-70, bem como o que ficou deliberado na 777.ª reunião ordinária, realizada em 19 de janeiro de 1971, resolve:

Aprovar o Termo de 28 de dezembro de 1970, aditivo ao Termo de Convênio de 12 de maio de 1970, firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a Operação Mauá (OPEMA), para o fim de prorrogá-lo até 31 de dezembro de 1971 e colocar à disposição da OPEMA, a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para prover despesas com

estágios estudantes de engenharia em órgãos do DNPVN.
Sala das Reuniões, 19 de janeiro de 1971. — H. Araújo Góes. — Benjamin Eurico Cruz.

RESOLUÇÃO Nº 777.2-71
De 19 de janeiro de 1971

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9.º do Decreto-lei nº 185-67, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN nº 206-66 e DNPVN nº 9.266-70, bem como o que ficou deliberado na 777.ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 1971, resolve:

Aprovar o Termo nº 39-70, de 16 de dezembro de 1970, no valor de Cr\$... 3.626.070,00 (tres milhões, seiscentos e vinte e seis mil e setenta e sete cruzeiros), Vigésimo Contrato Aditivo ao Termo nº 25-66, de 3 de junho de 1966, celebrado entre o DNPVN e a "Still S. A." — Sociedade Técnica de Instalações Industriais — para o fornecimento de materiais e a montagem completa no Porto de Santos, Estação de São Paulo de 14 (quatorze) guindastes de cais, tipo DWK-K, de 10 t. — "Canguru".

II — Determinar que seja republicado, no Diário Oficial, o Termo ora aprovado, em face de omissão verificada na publicação anterior, de disposições constantes do item 8 da cláusula sexta.

Sala das Reuniões, 19 de janeiro de 1971. — H. Araújo Góes.

RESOLUÇÃO Nº 778.1-71
De 22 de janeiro de 1971

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea e do inciso A do artigo 6.º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN número 23-71, DNPVN nº 8.513-70 e MP nº 16.256-70, bem como o que ficou deliberado na sua 778.ª Reunião Or-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE LITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 23,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 43,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AÉREO

Mensal . Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual ... Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou a pergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.V.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciará sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transportes por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

dinária realizada em 22 de janeiro de 1971, resolve:

I — Opinar para os efeitos do disposto na alínea e do artigo 100 do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente à transferência, para o Ministério do Exército, do terreno de propriedade marítima situada na Avenida Beira-Mar, em Vitória, no Estado do Espírito Santo, com uma área de 12.669,80m², conforme planta anexa.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1.º do artigo 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963. Sala das Reuniões, 22 de janeiro de 1971. — H. Araújo Góes. — Benjamin-Érico Cruz.

RESOLUÇÃO N.º 778.2-71

De 22 de janeiro de 1971

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 19, do inciso B do artigo 6.º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN n.º 24-1 e DNPVN n.º 12.145-70, bem como o que ficou deliberado na sua 778.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de janeiro de 1971, resolve:

I — Autorizar a Mac Laren Estaleiros e Serviços Marítimos Ltda. a executar, com recursos próprios, de acordo com a planta anexa, uma carreira para construções navais, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

II — Submeter esta Resolução à homologação ministerial, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 22 de janeiro de 1971. — H. Araújo Góes. — Manoel Poggi de Araújo.

RESOLUÇÃO N.º 778.3-71

De 22 de janeiro de 1971

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, inciso B, alínea 1, da Lei n.º 4.213, de

14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN n.º 21-71 e DNPVN n.º 11.675-70, bem como o que ficou deliberado na 778.ª reunião ordinária, realizada em 22 de janeiro de 1971, resolve:

I — Aprovar o projeto e o orçamento, no valor de Cr\$ 428.800,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos cruzeiros), referentes à ampliação do parque de inflamáveis do Porto de Imbituba (SC), como investimento que correrá à conta de recursos próprios da Companhia Docas de Imbituba, que poderá levar a despesa correspondente à conta do capital adicional de concessão, depois de comprovada em tomada de contas.

II — Submeter esta Resolução à homologação do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, de acordo com o que preceitua o § 1.º do artigo 6.º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963. Sala das Reuniões, 22 de janeiro de 1971. — H. Araújo Góes. — Waldomiro Rocha.

RESOLUÇÃO N.º 779.1-71

Em 26 de janeiro de 1971

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6.º, inciso B, alínea 19, da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN n.º 20-71 e DNPVN n.º 4934-69, bem como o que ficou deliberado em reunião de 26 de janeiro de 1971, resolve:

I — Autorizar o Governo do Estado da Bahia a construir e explorar, na cidade de Juazeiro (BA), instalações portuárias rudimentares (Decreto-lei n.º 6.460-44), de acordo com as plantas anexas.

II — Submeter esta Resolução à homologação do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, nos termos do parágrafo primeiro do art. 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963. Sala das Reuniões, 26 de janeiro de 1971. — H. Araújo Góes. — Manoel Poggi de Araújo.

RESOLUÇÃO N.º 780.1-71

Em 28 de janeiro de 1971

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, inciso B alínea 8 da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN n.º 109.-70 e DNPVN n.º 111 de 1971, bem como o que ficou deliberado na 780.ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de janeiro de 1971, resolve:

I — Autorizar a Cia. Docas da Bahia a cobrar, em caráter transitório, o adicional de 14% (quatorze por cento), que incidirá sobre as taxas em vigor, excluídas as taxas da Tabela "D" referentes à Armazenagem Interna para atendimento de encargos financeiros decorrentes de aumento salarial autorizado pelo Conselho Nacional de Política Salarial.

II — Determinar que, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, sejam apresentados os elementos para fixação do adicional definitivo.

III — Determinar que o adicional a que se refere o item I, seja escrito em carta especial, e que, mensalmente, seja remetido um demonstrativo contábil ao DNPVN.

IV — Submeter esta Resolução à homologação do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, nos termos do Art. 6.º, inciso B alínea 8 da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 28 de janeiro de 1971. — H. Araújo Góes. — Manoel Poggi de Araújo.

RESOLUÇÃO N.º 781.1-71

Em 2 de fevereiro de 1971

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, inciso B, alínea 8, da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos

CNPV-36-63 e DNPVN-10.877-70 bem como o que ficou deliberado na 781.ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de fevereiro de 1971, resolve:

I — Aditar à Resolução CNPVN 775.4-71, de 12 de janeiro de 1971, para determinar que o adicional de 27% (vinte e sete por cento), instituído pela Portaria número 272, de 9 de abril de 1970, não mais incidirá sobre as taxas das tabelas "H", "J" e "L" da Tarifa do Porto de Belém.

II — Sugerir que o ato homologatório desta Resolução e da de número 775.4-71, tenha vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

III — Submeter esta Resolução à homologação ministerial nos termos do § 1.º do Artigo 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963. Sala das Reuniões, 2 de fevereiro de 1971. — H. Araújo Góes. — Manoel Poggi de Araújo.

RESOLUÇÃO N.º 781.2-71

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6.º, inciso B, alínea 28, da Lei n.º 4.213 de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN n.º 188-70 e DNPVN n.º 8844-70, bem como o que ficou deliberado na 781.ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de fevereiro de 1971, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a receber, da Dow Produtos Químicos Ltda., a importância de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) correspondente à remuneração dos serviços técnicos prestados a essa empresa pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias.

Sala das Reuniões, 2 de fevereiro de 1971. — H. Araújo Góes. — Waldomiro Rocha.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO**Comissão Permanente de Concorrência****DESPACHOS DO PRESIDENTE**

Em 18 de janeiro de 1971

Proc. n.º 9.755-70 — No requerimento em que a firma "Promon Engenharia S. A." requer sua inscrição

ção como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido — de acordo com os pareceres. — *Luiz Melchhiades Nobre.*

Em 22 de janeiro de 1971

Proc. n.º 10.452-70 — No requerimento em que a firma "Planisul S. A. — Planejamento Projetos" requer sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido — de acordo com os pareceres. — *Luiz Melchhiades Nobre.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO****PORTARIAS SUNAB DE 4 DE FEVEREIRO DE 1971**

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º item II, do Decreto n.º 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

N.º 83 — Dispensar a pedido, a partir de 2 de fevereiro de 1971, Miriam Lustosa Rezende, dos encargos de Auxiliar do Serviço de Segurança e Informações desta Superintendência, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB n.º 638, de 15 de dezembro de 1969, publicada no *Diário Oficial* da União de 19 de dezembro de 1969.

N.º 84 — Designar Mário Marques da Costa, Assessor do Delegado da SUNAB no Estado do Rio de Janeiro, para responder pelo expediente da Delegacia desta Superintendência em Brasília, no período de 8-2 a ... 8-3-71.

N.º 86 — Designar Eneas de Souza Ribeiro — Gen R/1, para exercer os encargos de Assessor do Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da dispensa de Idelcar Gouvêa de Campos, Gen. R/1, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER n.º 283, de 1 de abril de 1968.

N.º 87 — Dispensar a pedido, a partir de 1 de dezembro de 1970, — João de Deus Campos — Oficial de Administração nível 14, matrícula número 1.398.571, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, dos encargos de Diretor da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Estado do Ceará, para os quais foi designado pela Portaria SUPER número 657, de 14 de junho de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 2 de julho de 1965. — *Glauco Carvalho.*

PROCESSO SUNAB n.º 986-71

Firma: Comércio e Indústria Brochmann S. A.

Municípios: Viadutos Estado: Rio Grande do Sul.

Transferência de propriedade do moinho de trigo detentor do registro n.º 939-50, localizado no município de Viadutos — Estado do Rio Grande do Sul de Moinho São José S.A. para Comércio e Indústria Brochmann S. A., por força de contrato de compra e venda de moinho com cessão de direitos, lavrado em 22 de dezembro de 1970, bem como autorização para sua incorporação, nos termos da legislação vigente, ao moinho de trigo detentor do registro n.º 1.554-49, localizado no município de Gaurama, no mesmo Estado, de propriedade de Comércio e Indústria Brochmann S. A.

Despacho do dia 28 de janeiro de 1971 do Sr. Diretor Substituto do Departamento de Trigo.

"De acordo. Ao Superintendente, através da Secretaria-Executiva. Despacho do dia 1 de fevereiro de 1971 do Sr. Superintendente da SUNAB. — "De acordo, em face do parecer".

Delegacia em Minas Gerais**PORTARIA N.º 71, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1970**

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar Décio Silveira Marques, Técnico de Contabilidade, nível 13-A matrícula n.º 1.842.402, do Quadro de Pessoal do Extinto Serviço de Expansão do Trigo, ora à disposição desta SUNAB, dos encargos de substituto do Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas desta Delegacia, para os quais foi designado pela Portaria n.º 22, de 12 de março de 1969. — *Frederico Adolpho Ferreira Fassheber.*

PORTARIA N.º 76, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1970

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Rubem da Costa Santos, Oficial Administração I, nível X, MASF. 68.614, requisitado da Secretaria da Fazenda para substituir o Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas, desta Delegacia, durante seus impedimentos temporários ou eventuais. — *Frederico Adolpho Ferreira Fassheber.*

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**PORTARIA N.º 1.964, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1971**

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 62.018, de 29.12.69, resolve:

Art. 1.º E' liberado o contingente de erva-mate cancheada e beneficiada para exportação aos mercados do Uruguai e Chile relativo ao terceiro trimestre (período de 1.º de janeiro a 31 de março vindouro) de que trata a Portaria n.º 1.801, de 8.10.1970, nos montantes constantes dos Anexos I, II e III da mesma Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. — *Milton de Almeida Peixoto.*

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1971**

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a), do Decreto

n.º 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

N.º 69 — Nos termos do artigo 19, do Decreto-lei n.º 221, de 28.2.67, combinado com o artigo 12 da Portaria n.º 122, de 10.4.69, conceder registro com Indústria Pesqueira, à firma Indústrias de Pescado São Lourenço S. A., com sede e unidade industrial à Rua Santo Antonio n.º 860, em São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 70 — Nos termos do artigo 19 do Decreto-lei n.º 221, de 28.2.67, combinado com o artigo 12 da Portaria n.º 122, de 10.4.69, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma F. R. Amaral S. A. — Indústria e Comércio do Pescado, com sede e unidade industrial à Avenida Portugal ns. 484-498, Cidade do Rio Grande Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 71 — Nos termos do artigo 19 do Decreto-lei n.º 221, de 28.2.67, combinado com o artigo 12 da Portaria n.º 122, de 10.4.69, conceder re-

gistro como Indústria Pesqueira à firma Unipesca — Comércio de Pescado União com sede e câmara frigorífica a Q.N.E. 35, Lote 4, Taguatinga em Brasília, Distrito Federal. — *Fernando Araújo Santos.*

PORTARIA N.º 72 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a), do Decreto n.º 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221, de 28.2.67, combinado com o artigo 13 da Portaria n.º 122, de 10.4.69, conceder inscrição a Embarcação Pesqueira "Capitão Brito", de propriedade do Armador de Pesca Sr. Benjamin Roberto Filho, domiciliado à Rua Rêgo Barros n.º 35, São Raimundo, Estado do Amazonas e, conseqüentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras. — *Alfredo Chucri Salomão.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília

N.º 56 — Dispensar Sócrates dos Reis, Escriurário, AF.202.8.A, do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente deste Universidade, de responsável pela Seção de Planejamento de Cursos da Faculdade de Medicina.

PORTARIA N.º 63 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1971

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar Jair Baptista Gomes, ocupante do cargo de Correntista, AF.203.7 do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, das funções de Secretário de Diretor (DC), símbolo 13.F, do mesmo Quadro. — *Xavier D'Araujo.*

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**PORTARIA N.º 19, DE 12 DE JANEIRO DE 1971**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar, a partir de 12 de janeiro de 1971, a Professora Maria Eny de Paula, das atribuições de Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas, em virtude de ter sido nomeada para exercer o cargo de Professor-Assistente, do Departamento de Patologia.

PORTARIA N.º 26, DE 15 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar, a partir de 15 de janeiro de 1971, o Professor Helder Jerônimo Luiz Barcellos, das atribuições de Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Professor-Assistente, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos.

PORTARIA N.º 44, DE 21 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o artigo 482, alínea i, da Consolidação das Leis do Trabalho, resolve:

Considerar dispensado, a partir de 1.º de outubro de 1970, o Professor Edvard Axel Johansson, das atribui-

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARANÁ**PORTARIA N.º 12, DE 18 DE JANEIRO DE 1971**

O Diretor da Escola Técnica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada no *Diário Oficial* de 24.5.67, considerando o Decreto n.º 64.238 de 30.3.69 e 66.597 de 20.5.70, resolve reajustar, a partir de 1.1.71, o valor da Gratificação do Assessor de Gabinete, Sr. Maurício Kuehne, fixando a mesma em Cr\$ 840,00 acrescida de 80%, por se tratar de pessoa sem vínculo com o serviço público. — *Ricardo Luiz Kncsebeck.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1971**

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 54 — Dispensar Mabel Jourdan Escrivente Datilógrafo, AF.204.7, do Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, de responsável pelo Serviço de Administração da Faculdade de Medicina.

ções de Auxiliar de Ensino, que vinha exercendo na Escola de Engenharia, do Centro Tecnológico desta Universidade, em virtude de vir faltando ao serviço, sem qualquer justificativa.

PORTARIA Nº 51, DE 21 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

considerando o que dispõe a alínea h, do artigo 31 do Estatuto desta Universidade;

considerando que o Regimento da Administração Executiva da Universidade está na dependência de aprovação;

considerando a implantação da Reforma Administrativa e a carência de pessoal para atender aos encargos da nova estrutura;

considerando a impossibilidade de aplicação imediata de testes seletivos de pessoal, resolve:

Determinar que o Engenheiro Carlos Alberto Bogado Freire exerça as atribuições de Assessor Técnico da Divisão de Obras do Departamento de Administração Geral.

Fixar em Cr\$ 1.353,43 (um mil trezentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e três centavos) o salário mensal do referido servidor, ficando obrigado a prestar 40 (quarenta) horas de trabalho semanal. — Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 53 — Cessar os efeitos da Portaria nº 1.013, de 19 de novembro de 1970, que designou a servidora Olena Tavares Mendonça para responder pela Divisão de Planejamento e Coordenação Educacional do Departamento de Administração Escolar desta Universidade, a partir da presente data.

Nº 54 — Conceder dispensa de acordo com o artigo 76, Item I da Lei nº 1.711, de 12 de outubro de 1952, à servidora Olena Tavares Mendonça, da função gratificada de chefe de Coordenação Educacional da Divisão de Coordenação do Departamento de Administração Escolar desta Universidade, a partir da presente data.

Nº 55 — Designar a Professora Célia Maria Silva de Bragança, para responder pelo encargo de Diretora da Divisão de Planejamento e Coordenação Educacional do Departamento de Administração Escolar desta Universidade, a partir da presente data.

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 57 — Conceder dispensa, a pedido do Professor Jamil El-Jaick do cargo de Diretor do Colégio Universitário desta Universidade, a partir da presente data.

Nº 58 — Designar a Professora Georgina do Nascimento Marçal para responder, temporariamente, pela direção do Colégio Universitário.

Nº 59 — Dispensar, a pedido, a Professora Aídy de Carvalho Reis das funções de Chefe do Departamento de História do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

PORTARIA Nº 60, DE 21 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

considerando o que dispõe o art. 18 e letra "r" do art. 31 do Estatuto da UFF;

considerando o que prescreve o art. 1º da Resolução nº 6-70 do Conselho Universitário;

considerando a aprovação das indicações para chefias dos Departamen-

tos da UFF, de que resultou a Resolução nº 70-70 do Conselho Universitário, resolve

Designar a Professora Dylva Araújo Moliterno, para Chefe do Departamento de História do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

PORTARIA Nº 61, DE 21 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve

Dispensar, a pedido, o Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis das funções de Subchefe do Departamento de História do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

Considerando o que dispõe o art. 18 e letra "r" do art. 31 do Estatuto da UFF;

Considerando o que prescreve o art. 1º da Resolução nº 6-70 do Conselho Universitário;

Considerando a aprovação das indicações para chefias dos Departamentos da UFF, de que resultou a Resolução nº 70-70 do Conselho Universitário, resolve

Nº 62 — Designar a Professora Diana Zaidman, para Subchefe do Departamento de História do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

Nº 63 — Designar a Professora Maria José Gomes de Abreu, para Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade.

Nº 64 — Designar a Professora Heloisa Monteiro Paixão, para Subchefe do Departamento de Serviço Social de Campos do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade.

PORTARIA Nº 65, DE 21 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar, a pedido, o Professor Luiz de Castro Faria, das funções de Subchefe do Departamento de Ciências Sociais do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

Considerando o que dispõe o artigo 18 e letra "r" do artigo 31 do Estatuto da UFF;

Considerando o que prescreve o artigo 1º da Resolução nº 6-70 do Conselho Universitário;

Considerando a aprovação das indicações para chefias dos Departamentos da UFF, de que resultou a Resolução nº 70-70 do Conselho Universitário, resolve:

Nº 66 — Designar o Professor Wagner Neves Rocha, para Subchefe do Departamento de Ciências Sociais do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

Nº 67 — Designar a professora Airlette Braga, para Subchefe do Departamento de Serviço Social do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade.

Nº 68 — Designar o Professor José Manoel Gabetto, para Chefe do Departamento de Radiobiologia do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

PORTARIA Nº 69, DE 22 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar Marilda de Oliveira, para exercer as funções de Auxiliar da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, organizada de acor-

do com o Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970. — Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.

PORTARIA Nº 75, DE 22 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Colocar à disposição do Departamento Nacional de Educação a servidora Anair Gomes, Almoçarife nível 14 do Quadro Único de Pessoal — UFF, de acordo com o artigo 20 do Decreto número 61.776, de 24 de novembro de 1967, para colaborar junto à Campanha Nacional de Alimentação Escolar, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. — Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.

PORTARIA Nº 1.143, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar, a partir de 30 de dezembro de 1970, a Professora Maria Erbene Amorim Melo Alvim, das atribuições de Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de ter sido nomeada para o cargo de Professor-Assistente do Departamento de Patologia.

Faculdade de Medicina

PARECER

Proc. nº 6.947-70 — Maria Erbene Amorim Melo Alvim

Examinando o presente processo, a Comissão designada pela Portaria número 1.124, de 24 de dezembro de 1970 do Magnífico Reitor da UFF, verificou que:

1.º Baseado no artigo 97 da Constituição Federal, no artigo 26 da Lei nº 4.881-A de 6.12.65, no Decreto número 59.676 de 6.12.66, no artigo 188 da Lei nº 1.711 de 28.10.52, no Decreto nº 35.956 de 2.8.54, no Decreto nº 57.825 de 16.12.66, na Lei número 5.539 de 27.11.68, no Decreto-lei número 465 de 11.2.69, no Decreto número 64.086 de 11.2.69, no Decreto número 66.258 de 25.2.70, é lícita a acumulação dos cargos de Professor do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da UFF e Farmacêutico Contratado do Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF.

2.º Há correlação de matérias, pois a atividade exercida pelo Farmacêutico Dra. Maria Erbene Amorim Melo Alvim no Serviço de Hematologia do Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF, portadora que é do diploma de Farmacêutico-Bioquímico (especialidade: Laboratório de Análises Clínicas), está intimamente ligada às atividades que a mesma exercerá na Faculdade de Medicina da UFF junto ao Departamento de Patologia.

3.º Há compatibilidade de horários, pois, de acordo com a informação de fls. 76 e 75, a Dra. Maria Erbene Amorim Melo Alvim exercerá as atribuições de Farmacêutico (Contratado) no horário de segunda a sexta-feira das 7 às 13 horas num total de 30 horas semanais e de Professor Assistente no horário de segunda, quarta e sexta-feira das 14 às 18 horas perfazendo 12 horas semanais. Outrossim, verificamos pelas informações de fls. 75 que atualmente a Dra. Maria Erbene A. Melo Alvim vem exercendo a função de Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da UFF em Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusiva (RETIDE), função essa da qual deverá ser dispensada com a posse no cargo de Professor Assistente, e estando com o contrato de Farmacêutico suspenso. No caso de continuação em RETIDE como Professor Assistente o horário a ser cumprido será o de segunda a sexta-feira das 8 às 12 e das 13 às 17 horas num total de

40 horas semanais e o contrato como Farmacêutico continuará suspenso não havendo, portanto, qualquer incompatibilidade.

4.º Nestas condições, a Comissão conclui pela possibilidade da acumulação dos dois cargos.

Niterói, 28 de dezembro de 1970. — José Carlos Saddy. — João Baptista Guedes e Silva. — Benjamin Antônio Rodrigues Terra.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9.º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 55 — De acordo com os artigos 101, Item II, e 102 Item II, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, declarar aposentada a servidora Maria Juventina dos Santos, no cargo de Servente, GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, por haver completado 70 anos de idade e 21 de serviço público em 30 de outubro de 1970, com proventos proporcionais a 21-35 (vinte e um trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

Nº 56 — Exonerar o Professor Luciano Amédée Pêret do cargo de Professor Adjunto, EC-502-22, do QUP-PP, da UFMG, lotado na Escola de Belas Artes, em virtude de ter-se estabelecido no serviço público, com efetivação em cargo vago de Professor Titular, nos termos do artigo 177, § 2º da Constituição de 24-1-67, aplicado de acordo com o Parecer de nº 16-70 de 17-XI-70, do Senhor Consultor Jurídico da UFMG, combinado com o de nº 11021, in Diário Oficial de 2 de outubro de 1970, do Sr. Consultor-Geral da República.

Nº 57 — Exonerar o Prof. Mário Fox Drumond do cargo de Professor Adjunto, EC-502-22, do QUP, PP da UFMG, lotado na Escola de Engenharia, em virtude de ter-se estabelecido no serviço público com efetivação em cargo vago de Professor Titular, EC-501, nos termos do art. 177, § 2º, da Constituição de 24-1-67, aplicado de acordo com o Parecer de nº 16-70, de 17-XI-70, do Sr. Consultor Jurídico da UFMG, combinado com o de nº 1-021, in Diário Oficial de 2 de outubro de 1970 do Sr. Consultor-Geral da República.

PORTARIA Nº 58, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 148, Item IV, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Atribuir ao servidor Geraldo de Carvalho Gonçalves, Oficial de Administração contratado, gratificação pela representação de gabinete no valor de Cr\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros) mensais pelo exercício da função de Assistente prevista na tabela publicada no Diário Oficial de 20 de outubro de 1970.

A despesa será atendida pela dotação da rubrica 3.1.1.1 — Pessoal Civil — 0205 — gratificação de representação de Gabinete, ficando o servidor sujeito a prestação de 40 (quarenta) horas semanais de serviço, no mínimo. — Marcello de Vasconcelos Coelho.

PORTARIA Nº 62, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 9.º, alínea "a", do Decreto-lei nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nos termos dos artigos 101, Item II e 102, Item II, da Emenda Consti-

tucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, e 187, parágrafo único, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, declarar a aposentadoria compulsória do Prof. Aluizio Ferreira da Silva no cargo de Professor Titular EC-501, do QUP-PP, da UFMG, lotado na Escola de Engenharia a partir de 20 de novembro de 1970, com os proventos proporcionais a 28-35 (vinte e seis trinta e cinco avos), por ter completado, em 19 de novembro de 1970, 70 anos de idade e 26 de serviço público. — *Marcello de Vasconcellos Coelho.*

COMISSÃO DE PROFESSORES DE DISCIPLINAS AFINS

Processo n.º 00-164-70

Interessado — Prof. Maria Romano Scheiber.

Carlos Acumulados: Prof. Adjunto de Biologia Marinha no Instituto de Ciências Biológicas e Prof. Assistente de História do Livro e das Bibliotecas na Escola de Biblioteconomia.

Decisão

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins constituída pelo Magnífico Rector da UFMG através da Portaria n.º 00005, de 6 de janeiro de 1971, após examinar a documentação constante do Processo 00164-70 e com base no parecer do Relator, em sessão realizada no dia 1-1971, decidiu pela ilicitude do exercício cumulativo do cargo de Magistério pela Senhora Prof. Maria Romano Chreiber, na condição de Prof. Adjunto lecionando a disciplina Biologia Marinha no Instituto de Ciências Biológicas desta Universidade com o cargo de Professor Assistente de História do Livro e das Bibliotecas na Escola de Biblioteconomia pelo fato de, obviamente, pela natureza e programas das disciplinas não haver correlação de matérias.

Embora haja compatibilidade de horários, conforme se verificou nas informações do processo, este aspecto não necessita ser examinado uma vez que não está caracterizada a correlação de matérias. — *Lair Remusat Rennó, Presidente. — Nello de Moura Rangel, Relator. — Etelvina Lima, Membro.*

1951, e Decreto n.º 1.794, de 17 de novembro de 1952, em sua primeira sessão do corrente ano, promovendo a composição de sua Mesa Administrativa para o exercício de 1971, reelegeram o Conselheiro Mário Sinibaldi Maia e elegeram o Conselheiro Affonso Armando de Lima Vitule, por unanimidade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do CFEF.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1971. — *Mário Sinibaldi Maia, Presidente.*

Ata da 219ª Sessão Ordinária do Conselho Federal de Economistas Profissionais, realizada em 14 de janeiro de 1971.

Aos quatorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões do CFEF, sito à Avenida Rio Branco, duzentos e setenta e sete, conjunto mil setecentos e três, realizou-se a ducentésima décima nona sessão ordinária do Conselho Federal de Economistas Profissionais, sob a presidência do Conselheiro Mário Sinibaldi Maia e a presença dos Conselheiros Pedro Berwanger, Eloy Teixeira Azaredo, Fernando da Cruz Lopes, Joaquim Soter, Affonso Armando de Lima Vitule, Floriano Cavalcanti da Silva Martins e Victório Carlos de Marchi, e do Economista Reginald Uelze, Presidente do Sindicato e da Ordem dos Economistas do Estado de São Paulo. — *Abertura dos Trabalhos.* — As dezoito horas o Senhor Presidente declara aberta sessão, tendo em vista o número regimental de Conselheiros presentes, e justifica a ausência do Conselheiro Iberê Gilson. Ata — Lida e discutida, é aprovada a Ata da sessão anterior. Expediente — Com a palavra o Senhor Presidente comunica ao Plenário, que, por ser a primeira sessão do exercício, deverá ser eleito e empossada a Mesa Administrativa do Conselho para 1971. Na oportunidade, sauda os novos Conselheiros Floriano Cavalcanti da Silva Martins e Victório Carlos de Marchi, apresenta-lhes as melhores boas vindas, dizendo de sua satisfação pela eleição desses ilustres colegas que, em tão boa hora, vêm trazer sua eficiente colaboração ao Conselho Federal, entidade que, ao completar 19 anos de existência, se ufana de ter prestado um grande trabalho de alicenciamento da regulamentação profissional e cumprido as determinações e imposições da Lei n.º 1.411-51, cujo objetivo é a orientação e o disciplinamento dos Conselhos Regionais, e, ao mesmo tempo, a atribuição maior que é a disseminação da técnica econômica no país. Continuando o Senhor Presidente focaliza o trabalho administrativo no próximo ano findo, baseado nos elementos coligidos pela Diretoria de Administração do CFEF, e os aspectos relativos à prestação de contas do exercício econômico e financeiro de 1970. O grande desenvolvimento do Órgão, em 1970, é assim descrito pelo Senhor Presidente: 16 sessões plenárias realizadas; 99 Resoluções baixadas, sendo 11 normativas e 88 ordinárias; 3 Portarias expedidas: 165 processos constituídos, sendo 143 solucionados e 51 pendentes; 464 expedientes recebidos e 1.697 expedidos; 8.070 fichas elaboradas; expedidos 20.620 exemplares da revista "Tribuna do Economista" diretamente aos profissionais. A situação financeira, que espelha a maior realização do Conselho, é destacada pelo Senhor Presidente com a apresentação do "Comparativo da Receita dos três últimos exercícios", onde a Receita de 1970 demonstra um acréscimo da ordem de 330% sobre a de 1969. Refere-se, ainda, o Senhor Presidente à ação desenvolvida em prol da reformulação e atualização da Lei n.º 1.411-51, regulamentadora da profissão do economista, dizendo que, em 1971, os esforços enviados pelo Conselho Federal

nesse sentido, deverão ser coroados de êxito. Finaliza considerando o ano de 1970, como sendo o mais produtivo na vida do CFEF. A seguir, o Senhor Presidente apresenta a seus Pais a carta subscrita pelo Economista José Roberto de Faria Lima, objeto do proc. CFEF. 518-71, em que o interessado solicita 90 (noventa) dias de prazo para comparecer ao ato de posse no cargo de Conselheiro do CFEF, em virtude de possível impedimento constitucional resultante de sua condição de Deputado Federal recém-eleito. De acordo com o Regulamento, o Senhor Presidente submete ao Plenário a solicitação em pauta, tecendo considerações sobre a oportunidade de se conceder a prorrogação pleiteada, com a convocação imediata do suplente Conselheiro Victório Carlos de Marchi, pelo número de votos obtidos quando da renovação do terço. Pêsto em discussão, é votada e aprovada. O Senhor Presidente submete, ainda, ao Plenário, o pedido de licença do Conselheiro Iberê Gilson que, por imposições de ordem pessoal, vem na contingência de se afastar do CFEF pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Apresentando a relação dos Conselheiros suplentes que compõem o respectivo terço, designa escrutinador o Conselheiro Eloy Teixeira Azaredo e suspende a sessão por dez minutos. Resposta, com os votos colocados sobre a mesa, foram apurados 6 (seis) votos para o Conselheiro Joaquim Soter que nesta data passa ao efetivo exercício do mandato. *Ordem do Dia* — Eleição de Mesa Administrativa — O Senhor Presidente informa que, nesta oportunidade, devem ser escolhidos o Presidente e o Vice-Presidente para reger os destinos da Entidade em 1971 e solicita aos Senhores Conselheiros que apresentem as chapas, a fim de se proceder à votação, após o que designa escrutinador o Conselheiro Pedro Berwanger. Pede a palavra o Conselheiro Fernando da Cruz Lopes registrando, inicialmente, a presença do Presidente do Sindicato e da Ordem dos Economistas de São Paulo, Dr. Reginald Uelze, que muita honra traz a esta Casa; a seguir discorre sobre o reiterado propósito revelado pelo Senhor Presidente Mário Sinibaldi Maia de, a partir de 1971, não mais continuar ocupando a Presidência do Conselho Federal; entretanto, diz o Conselheiro Cruz Lopes, mesmo considerando suas ponderações e o sacrifício que impõe ao empresário cujos negócios instalados em diversas capitais do Brasil requerem sua presença constante, vêm, nesta oportunidade, fazer um veemente apelo a Sua Excelência no sentido de que aceite a sua recondução, porquanto que a sua permanência à frente do Órgão superior dos Economistas é de todo imprescindível e objetiva o cumprimento de um programa que ele se propôs realizar e vem realizando com grande dedicação e dendo. Propõe, ainda, o nome do Conselheiro Affonso Armando de Lima Vitule para ocupar a Vice-Presidência da Entidade, pela certeza de que o ilustre colega desempenhará o cargo com invulgar clareza. Pizeram-se ouvir outros Conselheiros que ratificando o apelo dirigido em nome da Classe ao Conselheiro Mário Sinibaldi Maia, encarecem ao Senhor Presidente mais um ano em seu profluo trabalho de valorização do economista e realce do Órgão no cenário das profissões liberais. Em seguida o Senhor Presidente suspende a sessão por dez minutos, para que os Senhores Conselheiros possam fazer a escolha e votar, designando o Presidente e o Vice-Presidente do CFEF para 1971. Reaberta a sessão, procede-se a verificação dos votos; apurando-se o seguinte resultado: para Presidente, por unanimidade de votos, a recondução do Conselheiro Mário Sinibaldi Maia; para

MINISTÉRIO DO TRABALHO

E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,

ARQUITETURA E AGRONOMIA 5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE
Expediente de 21 de janeiro de 1971

Processos:

- Nº 142-67 — COTEC — Obras Hidráulicas S.A. — Cancele-se.
Nº 395-67 — Companhia Internacional de Engenharia. — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 514-71 — J. B. Bichucher Engenharia e Comércio. — A Câmara Engª Civil.
Nº 529-67 — A. Machado Irmãos & Cia. Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 753-67 — Montana S.A. Engenharia e Comércio. — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 815-67 — "Carbrasmar" S.A., Indústria e Comércio. — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 855-67 — COI — Comércio e Engenharia Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 975-67 — Sociedade de Instalações Técnicas S.A. Sit. Engª Ind. Com. — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 2.292-67 — Elevadores Cruzeiro do Sul S.A. — A Câmara Engª Industrial.
Nº 2.577-67 — Britto Pereira & Cia. Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 2.585-67 — EDECO - Estruturas de Construções Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 3.656-67 — Tempest Engenharia S.A. — A Câmara Engª Civil.
Nº 4.682-68 — Planas - Planejadores Associados S.C. — Anote-se, pagas as taxas.
Nº 4.994-68 — Plantar — Planejamento Técnico e Arquitetônico S/C Ltda. — Cancele-se.
Nº 5.554-70 — Prodata - Engenharia e Sistemas Ltda. — Deferido por mais 90 dias improrrogáveis.
Nº 6.207-67 — Imobiliária Itacal Ltda. — Anote-se pagas as taxas.
Nº 6.509-67 — M. Roberto — Cancele-se.
Nº 6.701-68 — CISA - Incorporadora e Construtora de Imóveis Ltda. — Deferido por mais 30 dias.
Nº 6.970-69 — Projectum Engenharia Ltda. — A Câmara Engª Industrial.

Nº 7.208-70 — Prolumex — Cia. Brasileira de Produtos Metalúrgicos e Iluminação Ltda. — Registre-se, "ad referendum" da Câmara Engª Eletricista.

Nº 7.666-70 — Cobrena Cia. Brasileira de Reparos Navais. — Registre-se "ad referendum" da Câmara Engª Industrial.

Nº 7.965-67 — Véplan S. A. Empreendimentos e Participações. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 8.596-70 — Unidade Habitações Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 9.056-70 — Cia. Comércio, Imóveis e Construções. — Registre-se no ramo de Construções Civil.

Nº 9.163-70 — Tritex Engenharia Ltda. — Registre-se "ad referendum" da Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 9.618-70 — Relva - Agricultura e Urbanismo Ltda. — Registre-se, "ad referendum" Câmaras Engª Industrial e Arquitetura.

Nº 9.696-70 — Aerotherm - Engenharia e Instalações Ltda. — A Câmara Engª Industrial.

Nº 10.266-70 — J. Martins Cardoso. — A Câmara Engenharia Industrial.

Nº 10.272-70 — Sérgio Dourado Lopes - Arquitetura e Construções Civil. — Registre-se, "ad referendum" Câmara Engª Civil.

Nº 10.298-70 — Escola Arquitetura e Construções Ltda. — Registre-se "ad referendum" Câmara Arquitetura.

Nº 43.127 — Mário Sitnoveter. — Ao Consª Murillo Pessoa.

Nº 47.879 — Rio Pôrto Engenharia e Arquitetura Ltda. — Cancele-se.

Nº 57.108 — Emobri - Empreiteiras de Obras e Instalações Ltda. — Cancele-se.

Nº 5.613 — O. M. Penna. — Cancele-se.
Mauro Ribeiro Viegas, Presidente.
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1971. — *Gaúlleu Fouraux, Diretor Administrativo.*

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFissionais

RESOLUÇÃO Nº 479, DE 14 DE JANEIRO DE 1971

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de

Vice-Presidente, por unanimidade de votos, a eleição do Conselheiro Affonso Armando de Lima Vitule. Com esse resultado foram proclamados eleitos e empossados nos cargos de Presidente e de Vice-Presidente, respectivamente, os Conselheiros Mário Sinibaldi Maia e Affonso Armando de Lima Vitule. Ao receber nova investidura no cargo de de Presidente do CFEP, o Conselheiro Mário Sinibaldi Maia refere-se a sua intenção, revelada publicamente em 1970, de não mais aceitar o elevado cargo, — porquanto que vinha de uma longa trajetória, colocando todos os defrús dentro da representatividade em entidades da Classe, desde Secretário da Comissão de Regulamentação em 1949, Secretário do CFEP, — Presidente do Sindicato dos Economistas da Guanabara por dois períodos consecutivos, Presidente da Federação Nacional dos Economistas, também por dois períodos, Membro Suplente e, posteriormente, Efetivo do Conselho Federal, Vice-Presidente do CFEP, até alcançar ao cargo de Presidente da Autarquia, onde se encontra há seis anos. Diante, porém, da maneira em que foi colocada a questão, expressa pelos seus ilustres pares quase como um imperativo de respeito dos economistas brasileiros, terra que reformular aquele propósito e o fazia sensibilizado pela manifestação unânime dos Membros desta Casa. A reafirmação de confiança demonstrada, diz o Senhor Presidente, está a exigir o melhor de meus esforços, que não faltará desde essa primeira hora. Conclui, dizendo que o ano de 1971 será de grandes realizações, pois sabe contar com o apoio dos antigos Conselheiros e tem a certeza de que os novos Membros do CFEP também emprestarão à Presidência uma colaboração efetiva para o cumprimento de sua missão. A seguir usa a palavra o Vice-Presidente Afonso Armando de Lima Vitule para agradecer a deferência e expressar o seu intento de corresponder à confiança de seus Pares. O Conselheiro Pedro Berwanger se congratula com o resultado da eleição que representa a continuidade de uma luta desenvolvida pelo Conselho Federal para a afirmação da Classe, com nova legislação; a recondução do Conselheiro Mário Sinibaldi Maia e a eleição do Conselheiro Affonso Armando de Lima Vitule, diz o interlocutor, trazem a certeza de que o programa traçado será fielmente cumprido em 1971; finaliza se congratulando com a Classe pela estólha e desejando felicidade aos eleitos. A seguir pede a palavra o Conselheiro Victorio Carlos de Marchi para agradecer as boas vindas apresentadas pelo Senhor Presidente aos novos Conselheiros, e se parabenizar com os eleitos, ao tempo em que formula seus melhores votos para que o Conselheiro José Roberto de Faria Lima possa resolver a sua pendência dentro do prazo que lhe foi concedido e assumir o cargo, efetivamente, no Conselho Federal, visto que reúne ele excelentes qualidades para o seu desempenho. A seguir o Senhor Presidente indica a recondução da Técnica de Administração do MTPS, Olinda Maria Campanella, para o cargo de Diretora de Administração do CFEP, solicitando a competente homologação do Plenário, o que é aprovado por unanimidade. Assuntos Gerais — Proc. CFEP. 510-71 — Dado conhecimento ao Conselho dos termos do ofício pre-013-71, de 4 de janeiro de 1971, em que a Eleitorais — Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — solicita a indicação, em listas tripartites, dos Economistas que devem representar a Entidade no Conselho Fiscal da Empresa, o Senhor Presidente submete o assunto à consideração de seus Pares que, unanimemente, indicam os seguintes nomes: Etivos: Joaquim Soter, Nelson Go-

mes Teixeira e Jarbas de Lorenzi Costa Suplentes; Luiz Pedro, Nestor Pilar, Francelino de Araujo Gomes e Eloy Teixeira Azeredo. Por proposição do Conselheiro Pedro Berwanger, o Plenário aprova um voto de grande louvor à atividade desenvolvida pelo Conselheiro Luiz Pedro Baster Pilar no exercício do cargo de Vice-Presidente do CFEP. Encerramento — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença do Dr. Reginald Uelze, que traz o prestígio das entidades sindicais ao Órgão Federal, agradece a presença dos Senhores Conselheiros e, às vinte e uma horas, dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Olinda Maria Campanella, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1971. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente. — Olinda Maria Campanella, Secretária.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

7ª Região

RESOLUÇÃO JI — CRTA — 7ª REGIAO Nº 05-971

Julgados definitivamente pela Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — GB, RJ e ES — foram deferidos e admitidos a registro os seguintes processos cujos números e nomes seguem abaixo:

Processos: Nº 1.899-968 — José Júlio de Araujo Cleto

Nº 4.090-968 — Ubyrajara de Souza

Nº 4.405-968 — Aluisio Osório Pinto

A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1971. — Emmanuel Calheiros Sodrê — Presidente da Junta Interventora — Port. DRT-GB, 23-970.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS n.º 28, de 1971

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

N.º 1.159, de 3.2.71 — Torna sem efeito a PT-GPL-1.090-70, publicada no BS-INPS 202-70, que concedeu exoneração ao Artífice de Manutenção, nível 6, Osmário Gonçalves de Oliveira, n.º 213.020.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM ALAGOAS

N.º 36, de 21.1.71 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a José Enéas Filho, n.º 607.715, Auxiliar-de-Enfermagem, nível 14.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO CEARÁ

N.º 121, de 25.1.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS n.º SP-602.28-70, Maria Inês Aguiar de Figueiredo, n.º 213.974, Oficiala de Administração, interina, nível 12; n.º 122, de 27.1.71 — Exonera, a pedido, a contar de 15.1.71, Antônio de Freitas Maiveira, número 310.481, Escriturário, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM MINAS GERAIS

N.º 447, de 29.1.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS n.º SP-602.28-70, Idelga de Souza Von Rondow, n.º 308.031, Escriturária, interina, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA PARAIBA

N.º 85, de 18.1.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS n.º SP-602.28-70, Ruth Nunes Vergara, n.º 308.174, Escriturária, interina, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

N.º 361, de 28.1.71 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Roberto Monteiro, n.º 414.196, Auxiliar-de-Portaria, nível 7; n.º 362, de 28.1.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado nos termos da ODS n.º SP-602.28-70, Antônio Ferreira dos Santos, número 213.112, Motorista, interino, nível 8; n.º 363, de 28.1.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS n.º SP-602.28-70, Heitor da Rocha Santos, n.º 213.102, Servente, interino, nível 5; n.º 364, de 28.1.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS n.º SP-602.28-70, João Justino Lopes, n.º 213.080, Servente, interino, nível 5; n.º 365, de 28.1.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS n.º SP-602.28-70, Homero de Oliveira Mello, n.º 213.088, Servente, interino, nível 5; n.º 367, de 28.1.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS número SP-602.28-70, Vanda Magalhães de Freitas, n.º 213.027, Escrevente-Datilógrafa, interina, nível 7; n.º 368, de 29.1.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS número SP-602.28-70, Wanderley de Freitas Breda, n.º 213.014, Servente, interino, nível 5; n.º 369, de 29.1.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS número SP-602.28-70, Niobel Teixeira Leite, n.º 213.138, Servente interino, nível 5; n.º 370, de 29.1.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS número SP-602.28-70, Sueli Matias Borring, n.º 505.834, Escrevente Datilógrafa, interina, nível 7; n.º 371, de 1.2.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS n.º SP-602.28-70, Waldemar Lima Rocha, n.º 212.799, Artífice de Manutenção, interino, nível 6; n.º 372, de 1.2.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS n.º SP-602.28-70, Jayr José Gonçalves, n.º 213.004, Escriturário, interino, nível 8; n.º 373, de 1.2.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS n.º SP-602.28-70, Marcelino Silva Luciano, n.º 213.045, Carpinteiro, interino, nível 8; n.º 375, de 1.2.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS n.º SP-602.28-70, Nilza dos Santos de Souza, número 505.579, Servente, interino, nível 5; n.º 377, de 1.2.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS n.º SP-602.28-70, Denize dos Santos Duarte, n.º 505.847, Servical, interina, nível 5.

Relação INPS n.º 29, de 1971

Determinações de Serviço

DIRETORIA FINANCEIRA

N.º 301, de 3-2-71 — Designa João Ferreira da Silva, n.º 227.252, para exercer a função gratificada de Encarregado de Máquina, símbolo 13-F,

dispensando-o da função gratificada de Encarregado de Turma de Execução, símbolo 16-F, a partir da data da posse.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

N.º 6.860, de 29-1-71 — Dispensa, a contar de 28-1-71, Raphael Galvão Flores, n.º 495.780, da função gratificada de Assistente-Médico (I), símbolo 3-F, na RGS — Grupamento de Perícias Médicas, em face de sua designação para exercer a função de confiança de Coordenador (SU), símbolo 1-FC, com atribuições de Assistente-Médico, no Grupo de Reabilitação, conforme publicação no BSL/SRGB 19-71.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANÁ

N.º 2.126, de 1-2-71 — Dispensa, a contar de 1-12-70, por motivo de exoneração, a pedido, Manoel Praves Filho, n.º 302.756, da função gratificada de Chefe de Seção de Manutenção do Serviço de Benefício (F), símbolo 4-F, n.º 2.127, de 1-2-71 — Designa Henrique Celso Perotti Lafitte, número ... 222.271, para exercer a função gratificada de Chefe de Manutenção do Serviço de Benefícios (F), símbolo 4-F, na Agência Central em Curitiba, com atribuições de Agente-Adjunto, dispensando-o, em consequência, na data da posse na referida função, da função gratificada de Chefe de Seção de Instrução e Registro (C), símbolo 5-F; n.º 2.128, de 1-2-71 — Designa Waimor Climaco, n.º 407.126, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Instrução e Registro (C), símbolo 5-F, na Agência Central em Curitiba, com atribuições de Chefe de Pósto de Benefícios, dispensando-o, em consequência, na data da posse na referida função, da função gratificada de Chefe de Pósto de Benefícios (I), símbolo 6-F; n.º 2.129, de 1-2-71 — Designa Hernani Jorge Meneses, n.º 618.695, para exercer a função gratificada de Chefe de Pósto de Benefícios (I), símbolo 6-F, na Agência Central em Curitiba, com atribuições de Chefe de Seção.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

N.º 3.416, de 15-1-71 — Torna sem efeito na DTS/SRRJ-3.062-70, publicada no BS-INPS 213-70, a parte referente à designação de João Alves de Aguiar, n.º 607.301, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Manutenção de Benefícios, símbolo 3-F, na Agência em Nova Iguaçu; n.º 3.442, de 27-1-71 — Nomeia Hédia Tereza Pinheiro de Almeida, n.º 894.781, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço na AC e em DE de Categoria A e B (I), símbolo 6-C, com atribuições de Assistente-Técnico, na Coordenação de Assistência Médica; n.º 3.452, de 29-1-71 — Designa Carlos Alberto Barbosa de Oliveira, n.º 411.230, para exercer a função gratificada de Encarregado de Setor de Seguros Sociais, símbolo ... 11-F, na Agência em Resende; número 3.453, de 29-1-71 — Torna sem efeito a DTS SRRJ-3.215-70, publicada no BS INPS 233-70, que designou Arnoldo Pellegrino, n.º 414.598, para exercer a função gratificada de Encarregado de Setor de Seguros Sociais, símbolo 10-F, na Agência em Mendes, tendo em vista que o mesmo não tomou posse dentro do prazo regulamentar.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

N.º 2.183, de 22-1-71 — Dispensa Oscar R. Krueger, n.º 105.220, da função gratificada de Chefe de Serviço Médico, símbolo 6-F, na Agência em Blumenau; n.º 2.186, de 26-1-71 — a) Dispensa Luiz Osnioldo Martinelli, número 415.354, da função gratificada de Encarregado de Turma de Fiscalização (I), símbolo 11-F, designando-o para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Produção e Manutenção (C), símbolo 5-F; b) Designa

do Estado, de acordo com o artigo 197, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescido da vantagem do artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, e, artigo 15, do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967, a Adhemar Rodrigues da Silva, Fotógrafo, CT-491, nível 12.C, ponto nº 5.499 matrícula nº 1.912.397.

Nº 150 — Designar Roberto Jorge Menezes Mattos, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.910.895, para exercer a Função Graticada, símbolo 1-F, de Chefe de Gabinete (PDA), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 151 — Dispensar, em virtude de haver sido designado para outra fun-

ção, Roberto Jorge Menezes Mattos, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.910.895, da Função Graticada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Central de Aposentadoria ... (PSA), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — *Ayrton Aché Pillar*, Presidente.

Nº 152 — Designar Ybelmar Jupir Chorin Pinheiro, Técnico de Administração, nível 20-A, matrícula número 1.900.554, para exercer a Função Graticada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Central de Aposentadoria (PSA), do Departamento de Previdência (DP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — *Ayrton Aché Pillar*, Presidente.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELAÇÃO CG-4, DE 5-2-71

PORTARIAS DO PRESIDENTE
QPEX nº 37, de 4 de fevereiro de 1971. — Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 20 de outubro de 1968, a Flávio Américo Silva, no cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística (DELEST-SP).

QPEX nº 38, de 4 de fevereiro de 1971. — Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 5 de janeiro de 1971, a José Quilidônio de Lucena, do cargo da classe B, nível 8, da série de classes de Auxiliar de Portaria, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística (DELEST-PB).

QPEX nº 39, de 4 de fevereiro de 1971. — Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 12 de novembro de 1970, a Carlos Antônio Corrêa, do cargo da classe singular de Escrevente-Datilógrafo nível 7, que ocupa na Parte Especial do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística.

Nº 31.107 — Heitor Annes Dias Vignoli
Nº 31.108 — Otto Costa Soares
Nº 31.109 — Rogério Lindgren Carneiro
Nº 31.110 — José Diniz Mala de Almeida
Nº 31.111 — Laudelino de Oliveira Lima filho
Nº 31.112 — Carlos Roberval da Cunha Guimarães
Nº 31.114 — Berek Kuperman
Nº 31.115 — Berk Kuperman
Nº 31.116 — Nei Leitão Quimbeira
Nº 31.117 — José Gonçalves Fontes
Nº 31.118 — Murillo de Figueiredo Borges
Nº 31.120 — Sérgio Branco Soares
Nº 31.121 — Paulo José Kastrup dos Santos Cardoso
Nº 31.122 — Antônio Carlos de Castro Neves
Nº 31.123 — Antônio Carlos de Castro Neves
Nº 31.124 — Roberto Carlos Barbieri
Nº 31.125 — Mério Thomé
Nº 31.126 — José Fernandes Ventura
Nº 31.127 — Essiene Campos da Silva
Nº 31.128 — Sérgio Branco Soares
Nº 31.129 — Hamilton da Rocha Keish
Nº 31.130 — Joelson Franco Trindade

b) por infração do artigo 59 da Lei nº 5.194, de 21-12-66.
Nº 31.095 — Ternaplagagem Engenharia Técnica, Indústria e Comércio Ltda.

Nº 31.105 — Samar Equipamentos de Engenharia Ltda.
Nº 31.113 — Mardel Empreendimentos Técnicos Ltda.

c) por infração da alínea "a" do artigo 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Nº 31.119 — Luiz Correia Teteu
Nº 31.131 — Geraldo Augusto de Campos

d) por infração do artigo 16 da Lei nº 5.194, de 24-12-66.

Nº 31.104 — Paulo Carlos Pereira

Ficam os Senhores interessados intimados a, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas, cu apresentar a defesa que tiverem sob pena de serem os Autos julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1971. — *Galileu Fouraux*, Diretor Administrativo.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DO PRESIDENTE

Artigo 23, alínea "i", do Regimento Interno

Na F.A.P. nº 07-71, de 7 de janeiro de 1971, publicada no Diário Ofi-

cial nº 10, de 15 de janeiro de 1971, foi lavrada a seguinte apostila: "O nome do Interessado da presente ... F.A.P. é Rafael Bandeira Ribeiro dos Santos e não como se fez constar.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PORTARIA Nº 307, DE 30 DE MARÇO DE 1970

O Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19, item 9, do Decreto nº 64.676, de 10 de junho de 1969 e devidamente suprida a determinação contida na letra "i" do artigo 10 do citado Decreto, resolve:

Dispensar — Cyrio Simões Pires da Comissão de Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos da Guanabara e comissionar Paulo Ramos de Oliveira, Oficial de Administração nível 16-C — matrícula nº 1.636.232, para exercer o encargo de Diretor da mesma Diretoria Regional. — *Haroldo Corrêa de Mattos*.

PORTARIA Nº 329, DE 1 DE ABRIL DE 1970

O Presidente Substituto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que preceitua o item 8, do artigo 19 do Decreto nº 64.676, de 10 de junho de 1969, resolve:

Delegar competência a Paulo Ramos de Oliveira, Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos da Guanabara, para exercer os poderes de administração e gerência da Empresa, no âmbito de sua jurisdição. — *Sylla Velasco*.

Diretoria Regional do Estado da Guanabara

PORTARIA Nº 911, DE 8 DE MAIO DE 1970

O Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos da Guanabara, tendo em vista o inciso 12, do artigo 41, do Decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e, ainda, na homologação constante do BD da Presidência número 2/ECT, "ex vi" do inciso 10, do artigo 19, do Estatuto Provisório, apro-

vado pelo Decreto nº 64.676, de 10 de junho de 1969, resolve:

Designar José Guilherme de Mello Moura, Oficial de Administração nível 14-B, matrícula nº 1.179.214, ocupante da função de Chefe da Seção do Pessoal, para substituir eventual do titular desta Diretoria. — *Paulo Ramos de Oliveira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

EDITAL Nº 4-1971

De ordem do Senhor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados que, em data de 29 de janeiro de 1971, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região os seguintes Autos de Constatção de Infração.

a) por infração da Resolução número 194, de 22-5-1970, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Autos de Constatção de Infração:

- Nº 31.087 — Antônio Pereira das Neves
- Nº 31.088 — Antônio Pereira das Neves
- Nº 31.089 — Antônio Pereira das Neves
- Nº 31.090 — Wilson Santos
- Nº 31.091 — Pedro Natalino de Padua
- Nº 31.092 — João Augusto Pizzi
- Nº 31.093 — Haim Elias Nigri
- Nº 31.094 — Luiz Apparicio de Souza Bezerra

- Nº 31.096 — Manoel Strosberg
- Nº 31.097 — Antonio Carlos de Castro Neves
- Nº 31.098 — Luiz Fernando Rodrigues Ianelli
- Nº 31.099 — Norton, Cerveira Maia
- Nº 31.100 — Hani Ricardo Barbara
- Nº 31.101 — Samyr Chiade Hissa
- Nº 31.102 — Francisco Carvalho Müller
- Nº 31.103 — Paulo Carlos Pereira
- Nº 31.106 — Carlos Saad Frainha

Odontólogo

Regulamentação da Profissão

Divulgação nº 976

Preço: Cr\$ 0,15

A VENDA:

Na Guanabara Seção de Vendas — Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Min. da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Postal.

Em Brasília Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,30

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Faculdade de Direito

EDITAL Nº 71

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo, faço público a quem interessar possa ter sido requerido pelo Senhor Roberto Rezende, por ter extraviado, segunda via do seu diploma de Bacharel em Direito, expedido por esta Faculdade ao referido Bacharel, filho de Estevam Ribeiro de Rezende e de Dona Maria Adelaide da Fonseca Rezende, nascido no dia 13 de maio de 1919, natural do Estado de Minas Gerais, tendo colado grau no dia 8 de dezembro de 1955, diploma expedido em 19 de setembro de 1956, registrado no Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior sob número 19.671, em 12-4-57, livro 020, folhas 86, Processo nº 108.595.

Dado e passado nesta cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 25 de janeiro de 1971. — *Maria da Penha Amancio Pereira*, Secretária Substituta.

Visto: Prof. Valder Colares Vieira, Diretor.

(Nº 482-B — 10-2-1971 — Cr\$ 30,00)